

# Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... CR\$ 0,40

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... CR\$ 0,50

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

### DECRETO N. 14.584, DE 9 DE MARÇO DE 1945

**Autoriza a aquisição da "Fazenda Santo Antonio", situada na Estrada Ataliba Leonel.**

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 6.º do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Flea declarada de utilidade pública, para ser adquirida pela Fazenda do Estado, a "Fazenda Santo Antonio", situada na Estação Ataliba Leonel, município e comarca do Pirajá, pertencente, segundo consta aos herdeiros de Joaquim Ferreira Braga, e necessária aos serviços da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio;

O imóvel tem início em um marco à margem da estrada de "Coqueiros" junto a uma cerca de arame, na confrontação com Alfredo Mota; segundo a descrição perimétrica pelo estabelecimento da medição, e as divisas pelos acidentes topográficos, a cada passo mencionado, da seguinte forma: do marco inicial, por uma cerca de arame com os seguintes rumos e distâncias: 88°15' SO — 141 ms.; 7°24' SE — 434 ms.; 6°34' SE — 118 ms. até o começo de um valo; continua pelo valo, com os seguintes rumos e distâncias: 6°34' SE — 108,60 ms.; 35°04' SE — 93 ms.; 29°24' SE — 74 ms.; 17°19' SE — 53 ms.; ... 19°54' SE — 54 ms.; e 12°24' SE — 160 ms. até a margem da Água dos Coqueiros ou da "Gramma"; daí, descendo a Água, segue com: 77°36' SO — 130 ms.; 81°54' NO — 155 ms.; 84°54' NO — 80 ms.; 89°31' NO — 161 ms.; 61°34' NO — 108 ms.; 87°30' NO — 164 ms.; 66°17' NO — 83 ms.; 40°07' NO — 410 ms.; 18°22' NO — 270 ms.; 70°52' NO — 129 ms.; 71°38' SO — 377 ms.; 13°22' SE — 70 ms. na ponte sobre a Água da "Gramma" e, no mesmo rumo de 13°22' SE com mais 20 ms.; 80°38 SO — 313 ms.; 59°23' SO — 246 ms. até uma cerca de arame, divisa com terras de Pedro Domingues e no mesmo rumo, com mais 51 ms. até um ponto a 218 ms. do começo da cerca de divisa na Água da "Gramma"; prossegue a divisa pela cerca de arame e a descrição perimétrica do ponto retro, com: 22°37' SE — 164 ms.; 22°44' SE — 183 ms. até o começo de um valo; daí segue pelo dito valo, com: 17°46' SO — 47 ms.; 33°31' SO — 362 ms.; 43°23' SO — 259 ms.; 19°59' SO — 137 ms.; 19°01 SO — 197 ms.; 17°59' SO — 233 ms. até encontrar o canto de uma cerca de arame, na confrontação com dona Maria Gato; prossegue pela cerca de arame, com: 63°14' SO — 162 ms.; 69°45' SO — 207 ms., na confrontação com terras de Maria do Rosario Leonel Braga e outros; 67°29' SO — 267 ms.; 67°14' SO — 502ms; 68°34' SO — 232 ms.; 66°54' SO — 220 ms.; em um ponto distante da nascente da Água da Limeira, cerca de 45 ms.; desce a divisa pela Água de Limeira e a descrição, do ponto anterior segue com: 60°56' NO — 159 ms.; 71°34' SO — 303 ms. a é um ponto à beira do valo da Chapada; distante 60 ms. da Água da Limeira; daí seguindo o valo e a cerca que acompanha o mesmo, com: 52°26' NO — 81 ms.; 55°25' NO — 508 ms. na estrada de Manduri a Pirajá; no mesmo rumo de 55°25' NO com mais 210 ms.; 52°08' NO — 145 ms.; 50°45' NO — 170 ms.; 49°56' NO 132 ms.; 56°56' NO com 20 ms. até a Estrada de Ferro Sorocabana e no mesmo rumo de 56°56' NO com 135 metros até o Ribeirão das Araras, pelo qual desce a divisa; — prossegue a descrição, ainda com o mesmo rumo de 56°56' NO com mais 261 ms.; 11°44' SO — 75 ms.; 21°89' SO 1.017 ms.; 1°31' SE ms.; 9°01' 151 m. 23°31' SE 160 ms.; 0°29' SO — 523 ms.; 14°59' SO — 303 ms.; e 33°14' SO — 531 ms. até um marco de madeira de lei situado à margem do ribeirão; daí, deixando o ribeirão, segue a confrontação com José de Carvalho, por uma cerca de arame, com os seguintes rumos e distâncias: 51°20' NO — 132 ms.; 43°46' NO — 63 ms.; 36°46' NO — 103 ms.; 32°46' NO — 114 ms.; 37°36' NO — com 76 ms. até um marco de pedra junto de um coqueiro, no nito do espigão Co Tibagi; daí, deixando a cerca, segue pelo espigão, confrontando novamente com dona Maria do Rosario Leonel Braga, passando por marcos de pedra cravados no mesmo, com: 21°24' NE — 315 ms.; 15°01' NO — 302 ms.; 38°48' NO — 793 ms.; 57°27' NO — SE — 933 metros; — 2°01' NE — 272 metros, 14°59' NE — 551 ms. até próximo a uma cerca de arame onde se cravou um marco de pedra na confrontação de terras do dr. Luiz Ferreira e outros; prossegue pela cerca de espigão com: 23°55' NE — 163 ms.; 19°54' NE — 377 ms. na baixa da vertente da cabeceira da Água do Tibagi; daí segue por cerca com: 41°09' NE 650 ms.; 45°23' NE — 288 ms.; 63°50' NE — 373 ms. 69°40' NE — 143 ms.; até o canto da cerca na confrontação com terras de Roldão Moreira; continua pela cerca com: 14°41' SE — 569 ms.; 89°40' NE — 792 ms.; 80°39' NE — 266 metros; 80°03' NE — 191 m.; no canto de cercas; e no rumo de 80°03' NE com mais 363 ms. até um ponto da cerca, a 33 ms. do seu fim no Ribeirão do Caracol, pelo qual sobe a divisa; prosseguindo com: 3°40' NO — 179 ms.; 47°55' NO — 584 ms.; 2°35' NE — 490 ms.; 68°30' NE — 208 ms.; 15°45' NE — 753 ms.; 0°49' NO — 543 ms.; 18°35' NO 263 ms.; 1°31' 39' NO — 326 ms.; 1°51' NE — 97 ms.; e 60°51' NE com 44 ms. até o Ribeirão Caracol; daí segue por uma cerca de arame, na confrontação com terras de Francisco A. de Faria, com o mesmo rumo de 80°51' NE com mais 370 ms.; 61°21' NE — 220 ms.;

82°08' NE — 196 ms.; 83°20' — com 44 ms.; até um marco de madeira de lei; daí com 86°38' NE; com 90 ms. até um ponto na estrada, na confrontação com terras do Dr. Augusto Ferreira e outros, e no mesmo rumo de 86°38' NE com mais de 42 ms.; acompanhando o espigão vertente do Barrilinho, e cerca de arame; contígua pelo espigão; e cerca com: 81°19' NE com 608 ms.; 61°34' NE — 273 ms.; 69°59' NE — 501 ms. numa baixada do espigão; 23°29' NE — 147 ms.; 8°16' NO — 773 ms. em um marco, e no mesmo rumo de 8°16' NO com mais 196 ms. até a beira do Café do Barrilinho; continua pelo espigão do Caracol com: 69°51' NO — 142 ms.; 2°54' NE — 143 ms.; 2°01' NO — 71 ms.; 20°49' NE — 112 ms.; 62°08' SE — 58 ms.; 43°14' NE — 131 ms.; 89°39' NE — 105 ms.; 62°54' NE — 40 ms.; 50°24' NE — 192 ms. em um ponto entre o café e o mata de Benedito Palma; 19°49' NE — 78 ms. em um marco da confrontação de Izalzas R.; 28°04' NE — 88 ms. na entrada do mata; 15°24' NE — 45 ms.; 5°44' NE — 90 ms.; 27°59' NO — 34 ms.; 21°54' NO — 192 ms.; 14°47' NE — 100 ms.; 33°02' NE — 42 ms.; 23°17' NE — 63 ms.; 10°02' NE — 54 ms.; 22°17' NE — 42 ms.; 8°17' NE — 36 ms.; 11°03' NO — 59 ms. até um marco de ferro da confrontação de Romão Gonçalves; no mesmo rumo de 11°03' NO com mais 10 ms. marco de pedra; 12°11' NE — 132 ms.; 16°20' NE — 65 ms.; 26°38' NE — 35 ms. em um marco de pedra no caminho do Mata; prossegue pelo caminho com: 21°04' NO — 84 ms. em um marco de pedra no espigão, deixando o caminho, segue confrontando com terras de d. Maria do Rosario Leonel Braga e outros, com: 19°46' NE — 150 ms.; 38°00' NE — 502 ms. no marco de pedra próximo ao café de Damiani; 64°51' NE — 83 ms.; 29°03' NE — 109 ms.; 35°40' NE — 53 ms.; 19°18' NE — 54 ms.; 37°11' NE — 31 ms.; 14°54' NE — 164 ms.; 78°11' NO — 264 ms.; 8°32' NO — 120 ms. na beira do café de José Rubs, e no mesmo rumo com mais 10 ms.; 2°25' NE — 113 ms.; 34°01' NO — 268 ms. até a beira do caminho e fim do café de José Rubs; pelo caminho com: 88°52' SO — 66 ms.; até a confrontação com terras de Maria Lopes e outros; prossegue pelo caminho e segue com: 25°03' NO — 68 ms.; 24°53' NE — 56 ms. em um marco de pedra de confrontação com terras de Angelo Pellegrini; 21°45' NE — 529 ms.; 13°12' NE — 635 ms. até a beira do café de Anibal de Tal; 21°57' NE — 205 ms.; 29°45' NE — com 20 ms. no fim do café de Anibal de Tal; no caminho; e daí, por esta, no mesmo rumo de 29°45' NE com mais 171 ms.; 33°57' NE — 110 ms. na encruzilhada, em um marco, continua pelo caminho com: 47°08' NO — 112 ms. até o marco de confrontação de terras do Dr. Felix de Moraes Sarmento; deixa o caminho seguindo o espigão com: 14°47' NE — 212 ms. até um ponto dislando 6 espigão do mesmo; 44°52' SE — 204 ms.; 87°47' SE — 243 ms. até a Estrada de Ferro Sorocabana; daí, por essa Estrada de Ferro, continuando a descrição com: 53°12' SE — 132 ms.; 62°18' NE — 791 ms.; 58°13' NE — 203 ms.; 83°45' NE — 50 ms. no km. 411 da Estrada de Ferro; prossegue ainda com: 83°43' NE — 48 ms.; 66°35' SE — 98 ms.; 52°17' SE — 406 ms.; 60°02' SE — 271 ms.; 41°47' SE — 141 ms.; 4°47' SE — 40 ms. no km. 430 da Estrada; 4°47' SE — 414 ms.; 37°52' SE — 424 ms.; 68°27' SE — 146,60 ms.; 77°10' NE — 24 ms. no km. 429 da Estrada; 77°18' NE — 354 ms.; 64°57' SE — 148 ms.; 19°00' SE — 608 ms. no km. 428 da Estrada; no mesmo rumo 19°00' SE com mais 258 ms. ainda na Estrada de Ferro; continua pela Estrada de Ferro até a chave do desvio para o Ramal de Pirajá e por este ramal, prosseguindo a descrição perimétrica do ponto anterior, com: 71°00' SO — 104 ms.; 34°30' NO — 62 ms. no km. 428 da Ramal de Pirajá; 34°30' NO — 103 ms.; 80°30' NO — 143 ms.; 47°49' SO — 158 ms.; 79°30' SE — 201 ms.; 21°20' SE — 103 ms. até a cerca de arame que fecha o eucaliptal; deixando o ramal de Pirajá, dá Estrada de Ferro, segue pela cerca beirando o eucaliptal, na confrontação de Bujambra, com: 74°40' SO — 200 ms. até o canto da cerca numa árvore de massaranduba; prossegue com: 6°50' SO — 162 ms.; 1°15' SE — 160 ms.; 3°57' SO — 39 ms.; 23°52' SO — 117 ms.; 23°02' SO — 45 ms. em um marco de pedra, à beira do caminho, segue atravessando o caminho e beirando o eucaliptal com: 36°33' SE — 160 ms.; 14°33' SE — 193 ms.; 24°52' SO — 120 ms.; 51°00' SO — 106 ms. em um ponto no espigão, pelo qual continua com: 42°17' SO — 122 ms. na confrontação com Luiz Vanciel; 79°17' SO — 93 ms.; 47°10' SO — 165 ms.; 47°40' SO — 239 ms.; 44°03' SO — 313 ms. em um marco; 44°08' SO — 226 ms.; 17°03' SO — 77 ms.; 2°47' SE — 205 ms.; 9°58' SO — 162 ms.; 33°43' SO — 60 ms. no carretador; 4°22' SE — 4 ms. em um marco na confrontação de terras de Angelo Damiani; 4°22' SE — 62 ms.; 57°23' SO — 117 ms. a beira de uma caminho, na confrontação com terras de Francisco Braz; 21°09' SO — 163 ms.; 19°58' SO — 116 ms. até um marco no carretador; 29°28' SO — 147 ms.; 35°43' SO — 55 ms.; 17°13' SO — 153 ms.; 5°37' SO — 105 ms.; 1°22' SO — 43 ms.; 14°07' SO — 124 ms.; 8°22' SO — 11 ms. até um marco; e ainda com: 8°22' SO e 50 ms. até outro marco à beira do mata; 13°52' SO — 60 ms. até o fim do mata, que vem sendo beirado desde a 100 metros do carretador atrás mencionado; 4°05' SO — 212 ms. na confrontação com terras de Paulo Travasso; 4°57' SE — 66 ms. até um marco de pedra; 3°37' SE — 15 ms. atravessa a Estrada de Ferro Sorocabana, ramal de Pirajá; e no mesmo rumo de 3°57' SE com mais 229 ms. e com 0°47' SE — 63 ms. até um marco na confrontação com Emílio Travasso; 16°28' SO com 76 ms. atravessa a Água do Lagoado, pouco acima da barra da Grota Funda; segue com: 16°28' SO com mais 46 ms. até a beira da cerca e roço d'água, na confrontação com Angelo Damiani; daí, segue no rumo de 26°27' SE com 108 ms. atravessando a estrada de rodagem de Pirajá a Manduri; e com mais 1.232 ms. atinge a confrontação com os herdeiros de João Costa, em um marco de pedra; daí, segue com: 46°57' SE com 612 ms. até o Ribeirão das Araras, e no mesmo rumo de 46°57' SE — com mais 1.052 ms. até um marco do pedra junto de uma cerca à margem da estrada dos Coqueiros; daí, segue pela estrada com: 33°33' SO — 523 ms.; 46°03' SO — 143 ms.; 65°13' SO — 225 ms.; 79°18' SO — 107 ms.; 06°58' SO — 64 ms.; 85°02' NO — 219 ms.; 85°03' SO — 123 ms. e finalmente com: 86°53' SO com 123 ms. até o ponto da partida. Os rumos acima descritos são todos magnéticos, e o perímetro, pelas linhas divisórias arange a área do quatro mil, novecentos e trinta e seis hectares quarenta e sete ares e vinte e cinco centiares.

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**  
Diretor efetivo: SJD MENCUCI  
Diretor 3.º comissão: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO  
Gerente em comissão: CÊNIO DA ARAUJO CINTIA  
Redator secretário: IOAO DE OLIVEIRA FILHO  
Rua da Gloria as. 458 364 - C. Postal, 231-B

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta do crédito especial de Cr\$ 27.000.000,00, aberto pelo decreto-lei n. 14.402, de 26-12-1944.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de março de 1945.

FERNANDO COSTA  
J. de Mello Moraes  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 9 de março de 1945.  
Victor Caruso  
Diretor Geral.

**DECRETO N. 14.585, DE 9 DE MARÇO DE 1945**  
Dá denominação a Grupos Escolares.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.º — Os Grupos Escolares adiante referidos, passam a denominar-se:

- "GABRIEL OSCAR DE AZEVEDO ANTUNES", o 2.º de Santo André — (P. 6118-45);
- "ADELDO FERRAZ DE CASTRO", o de Vargem, em Bragança Paulista — (P. 4666-45);
- "ROBERTO CLARK", o 1.º de Birigui — P. .... 6240-45);
- "TOME TEIXEIRA", o de Itararé — (P. 6120-45).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 9 de março de 1945.

FERNANDO COSTA,  
Sebastião Nogueira de Lima.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, em 9 de março de 1945.  
Victor Caruso,  
Diretor Geral.

**PALACIO DO GOVERNO**

**DECRETOS DE 8 DE MARÇO DE 1945, LAVRADOS NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO**

Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio

**AVITINDO:**

— de acordo com o artigo 2º do decreto-lei n. 11.128, de 18 de agosto de 1944 e nos termos do Decreto n. 15.943, de 17 de abril de 1944.

— os des de Almeida Rosa para exercer a função de Fiscal Auxiliar, referência V (cinco), da Tabela numérica do Departamento da Produção Animal, criada pelo Decreto n. 14.436, de 20 de junho de 1943, onerando essa despesa a dotação consignada ao referido Departamento em item 101, verba B, do orçamento vigente.

**EXONERANDO, a pedido:**

— de acordo com o artigo 93, parágrafo 1.º, alínea A do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Orlando Afonso Martins do cargo de 3.º escrivão público E, da Diretoria de Contabilidade.